

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 11/2020

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS  
Prot. Rec. Nº. 308-C/2020  
**PROTOCOLADO**  
Em: 27/07/2020 às: 11:11  
*Manuela Pereira*  
SECRETARIA

**Obriga o Poder Executivo a divulgar a lista de espera de consultas, exames médicos e cirurgias eletivas em Nonoai – RS.**

**Rosa Maria Nunes Faria Barbiero**, Vereadora integrante da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro – MDB – de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, remete para apreciação e votação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Nonoai obrigado a divulgar a lista de espera de pacientes que dependam de consultas, exames médicos e cirurgias eletivas, na respectiva ordem de cadastro.

**Parágrafo único.** Não compõe o rol de obrigatoriedade objeto desta Lei a divulgação de consultas, exames e informações acerca de procedimentos cirúrgicos de pacientes amparados por sigilo legal.

**Art. 2º** A divulgação se dará através do canal oficial da Prefeitura Municipal de Nonoai na internet e deverá ser atualizada semanalmente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor após trinta dias de sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 27 de julho de 2020.

*Rosa Barbiero*  
**ROSA MARIA NUNES FARIA BARBIERO**  
Vereadora – MDB



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS  
Cx. Postal: 59 | ☎ (0\*\*54) 3362.1220 e 3362.2756  
e-mail: [contato@camaranonoai.rs.gov.br](mailto:contato@camaranonoai.rs.gov.br)  
**Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo tornar obrigatória a divulgação da lista de espera de consultas, exames médicos e cirurgias eletivas em Nonoai – RS.

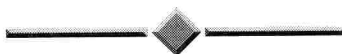
Diariamente, recebe-se reclamações da comunidade nonoaiense usuária do sistema de saúde, no que se refere ao agendamento de consultas, exames médicos e cirurgias eletivas.

As limitações enfrentadas pela população nonoaiense que depende do sistema de saúde para tratamento de suas patologias são de público conhecimento.

À exceção da clínica geral, todas as demais especialidades são tratadas em outros municípios. O mesmo ocorre com todos os procedimentos cirúrgicos demandados pela população nonoaiense, o que redundará em filas de espera e, muitas vezes, uma verdadeira peregrinação de quem está doente, precisando de atendimento.

Presume-se que a manutenção de um registro público e confiável das pessoas que aguardam na fila para consultas, cirurgias e exames, disponibilizado na internet e atualizado periodicamente, é um mecanismo efetivo de combate a adulterações e fraudes nestas listas, tendo em vista que possibilita amplo e irrestrito acesso aos pacientes, bem como a fiscalização e controle pelos órgãos da administração pública e pela própria sociedade.

Não menos importante, a obrigatoriedade de divulgação das listas atende ao mandamento de natureza institucional da transparência e publicidade dos atos administrativos, viabilizando, como dito, a fiscalização pela sociedade e a máxima eficácia à transparência administrativa, indispensável num Estado



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0\*\*54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: [contato@camaranonoai.rs.gov.br](mailto:contato@camaranonoai.rs.gov.br)

***Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!***



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Democrático de Direito, nos exatos termos preconizados no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 19 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, os quais determinam à administração pública o dever da publicidade dos seus atos.

Com efeito, com a finalidade de garantir o acesso à saúde de forma universal, igualitária e transparente aos cidadãos nonoaienses, propõe-se o presente Projeto de Lei, de notório interesse público, esperando-se o apoio dos colegas parlamentares e, por conseguinte, a aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 27 de julho de 2020.

**ROSA MARIA NUNES FARIA BARBIERO**  
Vereadora – MDB



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0\*\*54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: [contato@camaranonoai.rs.gov.br](mailto:contato@camaranonoai.rs.gov.br)

***Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!***